



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
EDITAL Nº 40/2019

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão Eleitoral do IFSULDEMINAS – Campus Passos, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 033/2014 do CONSUP, torna público o presente edital que normatiza o processo eleitoral que elegerá 4 (quatro) docentes, 4 (quatro) técnicos administrativos em educação (TAEs) e 4 (quatro) discentes, para membros do Colegiado do Curso Técnico em Serviços Públicos do referido campus.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	EVENTO*	DATAS
1	Publicação do Edital	26/09/2019
2	Inscrições de Candidaturas	30/09/2019 e 01/10/2019
3	Divulgação da Lista de Candidatos	02/10/2019
4	Eleição	02/10/2019 e 03/10/2019
5	Divulgação do Resultado da Eleição	04/10/2019

*Todos os eventos serão realizados por meio do *sítio* do IFSULDEMINAS – Campus Passos, formulário online ou visitas em salas de aula.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

De acordo com o art. 4º do Regimento Interno do Colegiado de Cursos Técnicos, o colegiado do curso será presidido pelo coordenador do curso.

Segundo o disposto no Regimento Interno do Colegiado de Cursos, são competências desse Colegiado:

Art. 10. Ao Colegiado de Curso compete acompanhar e emitir pareceres sobre as proposições que envolvam matérias referentes a:

- I. cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;
- II. catálogo nacional de cursos técnicos;
- III. integração de estudos em nível médio e técnico;
- IV. questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;
- V. execução da política educacional do instituto;
- VI. monitoria de ensino;
- VII. Estágios;
- VIII. distribuição das disciplinas dos cursos;
- IX. análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;
- X. consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar a membros do Colegiado do Curso Técnico em Serviços Públicos do Campus Passos, os docentes que lecionam nesse curso, os TAEs vinculados a esse curso e os discentes regularmente matriculados.

3.1.1 Tanto os docentes quanto os TAEs devem compor o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do referido campus.

3.1.2 A situação funcional dos candidatos poderá ser averiguada no Departamento de Gestão de Pessoas.

3.2 As inscrições dos candidatos serão feitas nos dias 30/09/2019 e 01/10/2019 por meio de preenchimento de formulário eletrônico, para docentes e TAEs, e por meio de contato com a coordenação do curso, para discentes.

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Para docentes e TAEs, a votação será conduzida via formulários de votação web, dentro do referido período de votações (conforme descrito no Cronograma Eleitoral). Para discentes, a atual coordenação definirá os critérios e fará a eleição.

4.2 Na eleição de docentes e TAEs, terão direito a voto os docentes e os TAEs vinculados ao referido curso, os quais devem compor o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS. Na eleição de discentes, votarão os discentes regularmente matriculados no curso. Os candidatos serão eleitos entre os seus pares.

4.3 A Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso para se realizar a votação online.

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5 Serão considerados eleitos, para cada segmento, os candidatos mais votados em números absolutos, de acordo com os quantitativos estipulados no início deste edital. O primeiro e o segundo candidatos mais votados de cada segmento serão os titulares e, o terceiro e quarto candidatos mais votados, os suplentes.

4.5.1 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os docentes e TAEs classificados como titular ou suplente:

- a) o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b) apresentar mais idade.

4.5.2 Os critérios de desempate para os discentes serão definidos pelo atual colegiado.

4.6 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

4.7 Em caso de não haver candidatos em número suficiente, os membros que faltarem para atingir esse número deverão ser indicados pelo Diretor-Geral do Campus Passos ou substituído.

4.8 Quando o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao quantitativo mínimo para a composição do colegiado, esses candidatos poderão ser eleitos por aclamação, dispensando neste caso, a votação prevista no Cronograma Eleitoral.

5. DO MANDATO

5.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos, que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria para a designação da comissão, expedida pelo Diretor do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

5.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução Nº 033/2014.

5.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Será enviado por e-mail, aos docentes e TAEs envolvidos com processo eleitoral, um documento eletrônico com o Regimento do Colegiado de Cursos do IFSULDEMINAS, aprovado pela Resolução N° 033/2014 do CONSUP.

6.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Passos, 26 de setembro de 2019.



Hugo Resende
Presidente da Comissão Eleitoral Local